



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS BELÉM
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

**REGULAMENTO PARA ELABORACAO E APRESENTACAO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS CAMPUS BELÉM**

O colegiado do curso de Ciências Biológicas - Bacharelado, da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), *campus* Belém, considerando a Resolução do CONSEPE nº725 de 21 de dezembro de 2022, que estabelece o Regimento de Ensino dos cursos de Graduação da UFRA, resolve aprovar o regulamento para elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do referido curso.

**CAPÍTULO I
DOS DISPOSITIVOS LEGAIS**

Art. 1 O presente regulamento está de acordo com a Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de março de 2002, o Parecer CNE/CES nº 1.301 de 6 de novembro de 2001, o Parecer nº 1 de 2010 do Conselho Federal de Biologia (CFBio), a Resolução do CONSEPE nº 243, de 11 de fevereiro de 2015 e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Ciências Biológicas - Bacharel da UFRA, *campus* Belém.

**CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

Art. 2 O TCC é entendido como uma produção intelectual, caracterizando-se pela aplicação de métodos de investigação científica e por um exercício de formulação e sistematização de ideias.

Art. 3 O TCC é elaborado pelo discente matriculado nos últimos dois semestres do curso, podendo ser realizado de forma individual ou em dupla, sob a orientação de um docente ou técnico de nível superior (titulação mínima de mestre) da UFRA, escolhido pelo(s) discente(s) e aprovado pela CTES, podendo ser o mesmo orientador do ESO.

Art. 4 O TCC tem como objetivo geral proporcionar ao discente a oportunidade de desenvolver a habilidade em metodologia científica, assim como a elaboração de um estudo de caráter técnico e/ou científico,



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS BELÉM
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

abordando temas de interesse da sua formação profissional.

Art. 5 O TCC tem como objetivos específicos:

- I - dinamizar as atividades acadêmicas;
- II - estimular a produção científica;
- III - realizar experiência de pesquisa e extensão;
- IV - relacionar a teoria com a prática;
- V - demonstrar a habilitação adquirida durante o curso;
- VI - aprimorar a capacidade de interpretação e de criticidade do discente.

CAPÍTULO III
DAS FORMAS DE TCC

Art. 6 O TCC será desenvolvido em forma de monografia, contendo critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação e diretrizes técnicas relacionados a sua elaboração.

Parágrafo único. Dados obtidos durante as atividades do Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), estágio supervisionado obrigatório (ESO) e treinamento técnico podem compor o TCC.

Art. 7 O TCC pode assumir a forma de uma revisão de literatura sobre um assunto, de uma discussão teórica e crítica sobre um tema doutrinário, assim como pesquisa de campo ou ser apresentado em capítulos, facilitando a apresentação posterior de artigos científicos.

§ 1º A escolha da forma de apresentação do TCC deve ser realizada em consonância com o orientador.

§ 2º Caso o TCC seja apresentado na forma de capítulos, o primeiro capítulo deverá apresentar uma revisão bibliográfica sobre o tema do trabalho seguida de referências e o(s) capítulo(s) seguinte(s) deverá(ão) apresentar: resumo, abstract, introdução, material e métodos, resultados e discussão, conclusão, referências, apêndices e/ou anexos (se houver).

§ 3º O discente deverá ser o primeiro autor do(s) artigo(s) científicos, ou 1º e 2º autores, no caso de TCC apresentado em dupla, devendo constar o orientador como um dos autores.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS BELÉM
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

Art. 8 O TCC deverá seguir as normas de formatação de trabalhos acadêmicos da Biblioteca “Lourenço José Tavares da Silva” (Biblioteca Central da Ufra), independente do formato de apresentação escolhido.

Parágrafo único. Caso o artigo do TCC já tenha sido publicado em uma revista que apresente qualis Capes, o mesmo poderá seguir as normas da revista publicada para os elementos textuais, porém, deverá seguir as normas e padronizações dos trabalhos acadêmicos da biblioteca da UFRA para os elementos pré-textuais.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES APLICÁVEIS AO TCC

Seção I

Disposições Gerais

Art. 9 Os recursos necessários à execução do TCC são a infraestrutura dos setores didático-científicos e técnicos da UFRA e/ou das empresas, instituições e órgãos públicos e privados caracterizados como área e/ou campo de pesquisa.

Art. 10. No caso de pesquisa desenvolvida utilizando infraestrutura externa à UFRA, esclarecemos que os recursos materiais para a realização do TCC externo à UFRA não são de responsabilidade desta instituição.

Seção II

Da Coordenação pela Comissão de TCC e ESO (CTES)

Art. 11. O TCC será coordenado pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório (CTES), que é parte integrante da Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

Art. 12. A CTES foi instituída segundo as normas gerais constantes no Regulamento de Ensino da UFRA, por docentes da UFRA do *campus* Belém, e tem como objetivos:

I - coordenar, administrar, supervisionar e avaliar as atividades relativas ao desenvolvimento do TCC, nos moldes estabelecidos por estas normas;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS BELÉM
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

II - avaliar e aprovar os planos de trabalho e respectivos orientadores propostos pelos discentes;

III - manter um banco de TCC;

IV - encaminhar à Coordenadoria de Curso os resultados de suas atividades, na forma de relatórios, para os devidos fins.

Art. 13. São atribuições da CTES:

I - coordenar, administrar, supervisionar e avaliar as atividades relativas ao desenvolvimento do TCC, consoante o estabelecido neste Regulamento;

II - avaliar e homologar os planos de trabalho e respectivos orientadores propostos pelos discentes;

III - manter um banco de relatórios finais de TCC;

IV - encaminhar à Coordenadoria de Curso os resultados de suas atividades, na forma de relatórios, para os devidos fins;

V - homologar as bancas examinadoras dos TCC's;

VI - confeccionar as declarações de participação dos membros da banca, além de uma declaração a parte de orientação, ao orientador e coorientador (se houver);

VII - entregar ao estudante uma declaração de que ele entregou a versão final do TCC, no momento da entrega das cópias digital e impressas assinadas pela banca.

Seção III

Da Orientação e Coorientação do TCC

Art. 14. Os encontros entre orientador e orientado(s) devem ser realizados concomitantemente com as disciplinas do semestre de execução do TCC (9º semestre).

Parágrafo Único. Caso o orientador e/ou orientado(s) necessitem estar afastados fisicamente do local de execução do projeto durante o desenvolvimento do TCC, deverá ser utilizada a plataforma SIGAA ou outra, de acordo com o orientado para as orientações.

Art. 15. Cada professor deverá oferecer no máximo 4 (quatro) projetos para orientação, admitindo-se um



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS BELÉM
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

número maior desde que devidamente justificado pelo próprio orientador, por escrito, e aceito pela CTES.

§ 1º Em caso de coorientação, essa não será contabilizada nas vagas disponíveis para orientação do professor cadastrado na CTES;

§ 2º Poderão atuar como orientador apenas docentes (com titulação mínima de mestre) do quadro efetivo da UFRA, de qualquer *campi*;

§ 3º Membros externos poderão atuar como coorientadores, com a anuência do orientador, desde que possuam, no mínimo, título de especialista.

Art. 16. O docente poderá computar a carga horária de orientação correspondente a cada discente orientado, até o máximo de 12 horas semanais.

Art. 17. O orientador terá as atribuições a seguir:

I – orientar o discente na elaboração e implantação de um Projeto de TCC, bem como submeter tais atividades à avaliação e aprovação da CTES;

II – orientar, supervisionar e avaliar o desempenho do discente durante o desenvolvimento das tarefas, inclusive quando realizadas fora da UFRA;

III- comparecer, sempre que convidado, às reuniões da CTES;

IV – atender periodicamente seus orientados em horários e dias previamente estabelecidos;

V – estar disponível para atendimento e orientação aos discentes à distância, por meio da plataforma SIGAA;

VI – participar como membro das bancas examinadoras para as quais for indicado pela CTES;

VII – estar presente no dia da defesa do TCC;

VIII - Confirmar a não existência de plágio na versão final de TCC encaminhada à banca e acompanhar a correção do TCC pelo orientado após a defesa.

Seção V

Das Obrigações e dos Direitos dos Discentes

Art. 18. Compete ao discente:

I - escolher o tema do seu TCC, bem como o seu orientador dentre os docentes/técnicos de nível superior (mestre) cadastrados na CTES;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS BELÉM
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

- II - apresentar o pré-projeto de TCC à CTES, com o aceite do orientador;
- III - participar das atividades para as quais for convocado pelo orientador ou pela CTES;
- IV - respeitar o cronograma de trabalho, de acordo com o plano aprovado na CTES;
- V - cumprir o horário de atendimento estabelecido pelo orientador;
- VI - entregar o TCC digital (.pdf) à CTES, após efetivar as correções sugeridas, até o último dia letivo.

Art. 19. São direitos do discente:

- I - receber a orientação necessária para realizar as atividades previstas em seu projeto de TCC;
- II - apresentar qualquer proposta ou sugestão que possa contribuir para o aprimoramento das atividades relativas ao TCC;
- III - estar segurado contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante o cumprimento da atividade em questão dentro ou fora da UFRA.

Art. 20. São deveres do discente:

- I - tomar conhecimento das presentes normas e cumpri-las;
- II - demonstrar interesse e boa vontade para executar seu plano de atividades com responsabilidade e zelo;
- III - zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados durante o desenvolvimento das atividades, bem como pela guarda daqueles que tiver necessidade de retirar da Instituição, com a finalidade de realizar trabalho de campo;
- IV - respeitar a hierarquia funcional da UFRA e a das demais instituições onde estiver desenvolvendo suas atividades, obedecendo às ordens de serviço e exigências desses locais;
- V - manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;
- VI - usar vocabulário adequado, respeitoso, e manter postura ética;
- VII - participar de outras atividades correlatas que venham a enriquecer seu TCC, por iniciativa própria ou por solicitação do orientador;
- VIII - comunicar e justificar ao orientador, com a máxima antecedência possível, sua ausência nas atividades do TCC;
- IX - apresentar e justificar à CTES, por escrito, seu pedido de substituição do orientador.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS BELÉM
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

Seção IV

Do Funcionamento Geral do TCC

Art. 21. O TCC possui caráter de disciplina obrigatória devendo ser ofertado no último semestre do curso (9º semestre) de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFRA, *campus* Belém, com carga horária total de 90 (noventa) horas, conforme o PPC do curso.

Art. 22. Poderá matricular-se na disciplina TCC o discente que estiver aprovado em todas as disciplinas do curso até o 8º semestre da matriz curricular.

Art. 23. Os professores interessados em orientar TCC em Ciências Biológicas deverão se comunicar diretamente com os discentes candidatos a serem seus respectivos orientados e encaminhar à CTES (tanto o discente ou docente pode realizar o encaminhamento), os anexos pertinentes a matrícula do aluno em TCC.

Art. 24. O discente deverá submeter, via secretaria do curso a carta de aceite do orientador (Anexo 1), em até 10 (dez) dias antes do período de matrícula do 9º semestre letivo, segundo cronograma estabelecido pela CTES.

Parágrafo único. No caso de haver coorientador, este deverá ser indicado no Anexo 2.

Art. 25. Após recebido dos documentos mencionados no artigo 24, a CTES irá matricular no início do 9º (nono) semestre os alunos em TCC com o nome dos respectivos orientadores.

§ 1º A mudança de tema do TCC somente será permitida mediante com parecer do orientador e aprovação da CTES.

§ 2º Em caso de mudança de orientador deverá ocorrer a comunicação oficial dessa mudança à CTES.

Seção VII

Da Banca Examinadora e da Defesa do TCC

Art. 26. Em até 20 (vinte) dias antes da data prevista para a defesa, o *discente* e o *orientador* deverão realizar:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS BELÉM
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

I - O cadastro da banca de defesa do TCC na plataforma SIGAA;

II - O envio do documento (TCC) em formato digital (.doc e .pdf), para a banca avaliadora do TCC cadastrada no SIGAA;

Parágrafo único. A comunicação com a banca avaliadora é de responsabilidade do **discente** e **orientador**. Após o cadastro da banca avaliadora do TCC pelo orientador, na plataforma SIGAA, esta estará sujeita a homologação da CTES.

Art. 27. O TCC deverá ser defendido em sessão pública, perante banca examinadora em até 30 (trinta) dias antes do término do semestre letivo, de acordo com o calendário acadêmico, devendo ser aberta ao público e ocorrer no âmbito das instalações da UFRA, *campus* Belém ou em formato *online* ou híbrido.

§1º A banca examinadora será presidida pelo orientador de TCC e outros dois examinadores, sendo um preferencialmente externo;

§2º O membro externo da banca deverá ter titulação mínima de mestre e será admitido sem ônus institucional.

§3º Caso o orientador indique um membro externo com titulação de especialista, essa indicação deverá ser devidamente justificada pelo orientador e aceito pela CTES.

§4º A defesa do TCC fica condicionada ao cumprimento das atividades complementares, da carga horária total do estágio supervisionado obrigatório (ESO) e da aprovação em todas as disciplinas do curso.

Art. 28. A banca examinadora deve ser sugerida pelo orientador, utilizando a plataforma SIGAA para solicitação de Formação de Banca e Agendamento de Defesa e, posteriormente, homologada pela CTES.

Parágrafo único. É de responsabilidade do **discente** e do **orientador** comunicar aos membros da banca examinadora a data, o horário e o local da defesa.

Art. 29. A defesa do TCC seguirá a sequência de atividades:

I. Apresentação oral à banca examinadora com duração máxima de 30 (trinta) minutos;

II. Arguição para cada um dos membros da banca examinadora por 15 (quinze) minutos;

III. Deliberação sobre as correções e menções pela Banca Examinadora.

Parágrafo único. Caso o TCC tenha sido elaborado por dois discentes, a apresentação deve ser realizada pelos



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS BELÉM
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

dois estudantes dentro do tempo disponibilizado de 30 (trinta) minutos.

Art. 30. Ao avaliar o trabalho, a banca examinadora levará em conta os critérios contidos na Ficha de Avaliação (Anexo 3).

Parágrafo único. Nos casos de trabalhos apresentados na forma de Revisão de Literatura, o membro da banca deve considerar 2,3 pontos para o item "Revisão Bibliográfica" e suprimir o item "Resultados e Discussão" na Ficha de Avaliação.

Art. 31. Encerrada a defesa do TCC, a banca examinadora, sem a presença do discente e do público, deverá se reunir para atribuir a nota, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios de avaliação da CTES. A nota final da defesa do TCC será a média aritmética de cada avaliador:

Parágrafo único. Será considerado aprovado o discente que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), mesmo que a banca examinadora tenha sugerido correções.

Art. 32. A ata da defesa do TCC (Anexo 4) deve ser assinada por todos os membros da banca examinadora.

Art 33. Caso o(s) discente(s) tenha(m) publicado o TCC em uma revista que apresente qualis Capes, o(s) mesmo(s) deverá(ão) realizar defesa perante banca examinadora, porém, apenas será(ão) avaliado(s) quanto à apresentação do TCC (oralidade), atribuindo-se nota máxima ao trabalho escrito, de acordo com avaliação prévia do artigo e autorização da CTES.

Seção VIII

Dos Documentos Pós-Defesa

Art. 34. Até o último dia do semestre letivo é de obrigação do orientador e discente depositar na BDTA (Biblioteca Digital de Trabalhos Acadêmicos), através do site <https://bdta.ufra.edu.br/jspui/>, a versão final do TCC (com a ficha catalográfica e após correções e ajustes apontados pela banca examinadora), em formato .pdf e de acordo com as normas da Biblioteca Central da UFRA. O tutorial para a realização do depósito está disponível em: <https://bdta.ufra.edu.br/jspui/TutorialDeDepositosDeDocumentosBDTA2019.pdf>

§1º A versão digital (.pdf) corrigida do TCC deverá conter a Folha de Aprovação assinada pelos membros da



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS BELÉM
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

banca (na versão digital, deverá ser escaneada).

Art. 35. Até o último dia do semestre letivo, deverão ser entregues à CTES:

II - parecer do orientador sobre o aceite e as correções no TCC (**Anexo 5**) dando ciência que as correções sugeridas pela banca foram devidamente incorporadas;

III - termo de autorização de divulgação do TCC (**Anexo 6**);

§ 1º O não cumprimento deste artigo impedirá o discente de integralizar o curso.

§ 2º Todos os formulários devem estar devidamente preenchidos e assinados conforme se pede.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Todos os formulários e fichas (anexo) deverão estar devidamente preenchidos e assinados conforme se pede no ato da entrega à CTES.

Art. 37. A CTES publicará calendário de datas e prazos no início de cada semestre letivo para orientação aos docentes e discentes.

Art. 38. O TCC não oferece oportunidade de Prova Substitutiva (PS) ou Nota de Avaliação Final (NAF) e os discentes que não lograrem êxito deverão novamente cursar a referida disciplina no semestre subsequente.

Art. 39. Os casos omissos à presente resolução serão analisados em primeira instância pela CTES. Caso seja comprovada a necessidade, o Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFRA, *campus* Belém, será convocado para deliberar em segunda instância.

Art. 40. Estas normas entram em vigor a partir da sua aprovação pelo CONSEPE.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS BELÉM
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

(Substituir o timbre da UFRA pelo timbre da instituição que aceitará a execução da pesquisa)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS BELÉM
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

ANEXO 1 - CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DO TCC

Eu, professor(a) _____, aceito atuar como orientador, comprometendo-me em acompanhar e analisar a elaboração e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____

_____ dos seguintes(s) discentes(s), matriculados no Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas da UFRA, *campus* Belém:

Nome	Matrícula
1-	
2-	

Afirmo que acato todas as determinações e normas estabelecidas pelo regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso elaborado pela CTES.

Belém, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente 1

Assinatura do Discente 2

Assinatura do Orientador(a)

Assinatura do Coorientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS BELÉM
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

ANEXO 2 - CARTA DE ACEITE DE COORIENTAÇÃO DO TCC

Eu, professor(a) _____, aceito atuar como coorientador, comprometendo-me em acompanhar e analisar a elaboração e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado

_____ dos seguintes(s) discentes(s), matriculados no Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas da UFRA, *campus* Belém:

Nome	Matrícula
1-	
2-	

Afirmo que acato todas as determinações e normas estabelecidas pelo regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso elaborado pela CTES.

Belém, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente 1

Assinatura do Discente 2

Assinatura do Coorientador(a)

Assinatura do Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS BELÉM
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

ANEXO 3- FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANCA DO TCC

Discente 1:		Matrícula:		
Discente 2:		Matrícula:		
Título do TCC:				
Avaliador 1:				
Avaliador 2:				
		Valor	Nota Avaliador 1	Nota Avaliador 2
Descrição - Trabalho Escrito				
Forma	Capa; cabeçalho; resumo; apêndices e anexos; referências bibliográficas, citações; correto uso do idioma (erros de gramática, sintaxe, editoração); apresentação gráfica do trabalho; atendimento às normas de formatação.	1,0		
Conteúdo*	Contextualização e delimitação do tema; formulação do problema; introdução; objetivos e hipóteses.	0,5		
	Revisão bibliográfica e sua articulação com o tema-problema; qualidade e diversidade dos autores; referências atualizadas.	1,0		
	Metodologia: Adequação dos procedimentos metodológicos ao TCC (abordagem, tipo de pesquisa, técnicas); explicação fundamentada dos procedimentos metodológicos.	1,0		
	Resultados e Discussão: técnicas de coleta, análise e interpretação dos dados da pesquisa, fundamentação teórica articulada com a pesquisa empírica (campo).	1,3		
	Conclusão: clareza e contribuições da finalização do estudo; resposta ao objetivo proposto.	1,2		
Descrição - Apresentação		Valor	Discente 1	Discente 2
Apresentação	Demonstração do conhecimento do tema; clareza na apresentação; habilidade de redigir e se expressar verbalmente; postura do apresentador; respeito ao tempo determinado; uso adequado do áudio-visual; habilidade para responder às perguntas.	4,0		
TOTAL		10,0		
NOTA FINAL (média entre os avaliadores)				

*Nos casos de trabalhos apresentados na forma de Revisão de Literatura, considerar 2,3 pontos para o item "Revisão Bibliográfica" e suprimir o item "Resultados e Discussão".

Belém, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Avaliador(a) 1

Assinatura do Avaliador(a) 2

Assinatura do Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS BELÉM
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

ANEXO 4 - ATA DA DEFESA

No dia ____ de _____ de 20____ a banca examinadora composta pelos servidores:

(1) _____

(2) _____

(3) _____

considerou: () Aprovado () Aprovado com restrições () Reprovado

o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(s) discente(s): _____

atribuindo a nota ____ (_____) pela apresentação do trabalho

intitulado: _____

Ocorrências: _____

Belém, ____ de _____ de _____.

Assinatura 1º membro - Orientador(a): _____

Assinatura 2º membro: _____

Assinatura 3º membro: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS BELÉM
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

ANEXO 5 - PARECER DO ORIENTADOR SOBRE AS CORREÇÕES DO TCC

Eu, _____ (orientador), declaro perante a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório (CTES), que todas as correções sugeridas pela banca examinadora, no ato da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, foram realizadas pelo(s) discente(s) abaixo relacionados:

Nome do(s) discente(s)	Matrícula
1-	
2-	

Podendo o mesmo ser entregue em todos os formatos que estão disposto no Art. 39 da Seção VIII, que trata dos Documentos Pós-Defesa, no regulamento para elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, *campus* Belém

Belém, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente 1

Assinatura do Discente 2

Assinatura do Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS BELÉM
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

ANEXO 6 - AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO TCC

Nós, abaixo relacionados(as),

Nome do(s) discente(s)	Matrícula	Nº documento de identidade
1-		
2-		

na qualidade de titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da OBRA (descrever o título)

apresentada na Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, na data de ____ de _____ de 20____, AUTORIZO a UFRA a reproduzir, disponibilizar na rede mundial de computadores (Internet) e permitir a reprodução por meio eletrônico da OBRA supracitada e a disponibilizar 1 (um) exemplar da mesma à Biblioteca da UFRA, *campus* Belém, PA.

Belém, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente 1

Assinatura do Discente 2

Assinatura do Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS BELÉM
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DE TCC	
Atividades de TCC	Período
Para a sua organização providencie os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados, até o final do 8º semestre: Carta de aceite do Orientador (Anexo 1), Carta de aceite do Co-orientador, se houver (Anexo 2) e os comprovantes de atividades complementares.	8º Semestre
Matrícula de TCC. O discente deve protocolar os documentos citados acima.	9º Semestre
Reunião da CTES para homologar as matrículas de TCC e as atividades complementares.	9º Semestre
O orientador deve cadastrar no SIGAA a Banca de defesa de TCC, com o mínimo de 15 dias de antecedência da data prevista de defesa.	9º Semestre
A homologação das bancas avaliadoras de defesa de TCC, pela CTES, terá fluxo contínuo à medida que forem cadastradas no SIGAA.	9º Semestre
O discente e orientador deve informar a banca sobre a data, local e horário da defesa, e principalmente se responsabilizar pela entrega dos exemplares de TCC.	9º Semestre
PERÍODO PARA DEFESA DE TCC.	9º Semestre
Após a defesa, o discente e orientador deve enviar para a CTES as fichas de avaliação da Banca de TCC (Anexo 3) e a ata da defesa de TCC (Anexo 4).	9º Semestre
Após o período de correção, o discente e orientador deve: enviar para a BDTA a versão final e corrigida do TCC em formato digital (.pdf); enviar para a CTES o parecer do orientador sobre as correções do TCC (Anexo 5) e; (3) o termo de autorização para publicação do TCC (Anexo 6).	9º Semestre
Reunião da CTES para homologar a nota final do TCC.	9º Semestre